



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

DECRETO N° 359/2020

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Atualiza a U.R.M - Unidade de
Referência Municipal e contém
outras disposições.

Veríssimo 02 / 01 / 2020

Munacir Fernando da Silva

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal n°. 100 (de 20 de Dezembro de 2004),

DECRETA:

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, criada pelo art. 276 da Lei Municipal n°. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 562,22 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - O valor básico para cobrança do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de profissional autônomo, definido no art. 277 da Lei Municipal n°. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 161,02 (cento e sessenta e um reais e dois trêz centavos).

Art. 3º - Os valores definidos nos artigos anteriores é resultado da atualização do que foi estabelecido nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal n°. 100 (de 20 de dezembro de 1994), através da variação anual de 2017 do INPC-IBGE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2020.


LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal